

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 10/2024
PROCESSO 15030/2023 PP Nº 08/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. JOSÉ CARLOS FIRME**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 02.666.114/0001-09, com sede à Avenida Dom Pedro I, Jardim Baronesa, Taubaté/SP, CEP 12.091-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. MELISSA CAMPOS DE LEMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de janeiro de 2024**, com Ordem de Serviço em **02 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de mão de obra para o Controle de Acesso do prédio da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares (LOTE 2)"** para:

- I. **Concessão de REAJUSTE** conforme índice IPCA-E (IBGE), equivalente a 4,2644%, conforme Cláusula Sétima do contrato, conforme justificativa do solicitante;
- II. **Concessão de Dissídio coletivo**, passando o valor global do contrato somados o dissídio e o reajuste conforme índice IPCA-E (IBGE) de R\$ 8.644.643,60 (oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais, e sessenta centavos), **para R\$ 10.263.671,65 (dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais, e sessenta e cinco centavos)**;
- III. **Supressão** de 25 controladores de acesso diurno 12X36, e 3 controladores de acesso noturno 12X36, supressão equivalente a 20,06% do valor do contrato, passando o valor global de R\$ 10.263.671,65 (dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais, e sessenta e cinco centavos) **para R\$ 8.204.535,09 (oito milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e nove centavos)**;
- IV. **PRORROGAÇÃO de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027, conforme justificativa dos solicitantes.





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2026	2027
EDUCAÇÃO	292	R\$ 4.471.471,62	R\$ 451.249,43
	416	R\$ 1.490.490,54	R\$ 150.416,48
	407	R\$ 1.490.490,54	R\$ 150.416,48
VALOR TOTAL: 8.204.535,09			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

04 FEV 2023

JOSÉ CARLOS FIRME
Secretário Municipal de Educação

MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

